

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL n° 001/2023

### Considerando:

- *que o item 3.3 da Cláusula Terceira, do Convênio n° 01/2023, estabelece que outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento, ficam condicionadas à sua aprovação entre os convenientes e deverão ser objeto de termo aditivo;*
- *o aumento do quadro de servidores da AGIR, para atender as demandas decorrentes das competências delegadas, através das respectivas leis autorizativas dos entes consorciados;*
- *a necessidade de manutenção/alterações na estrutura física estabelecida junto da AMVE, a fim de promover ambiente adequado para a prestação dos serviços delegados à AGIR;*
- *que a AGIR solicitou à AMVE a referida manutenção e alteração do espaço físico, sendo orçada no valor de R\$ 19.321,10 (dezenove mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos), aprovada após um processo de compras realizado pela AMVE, conforme as regras da Resolução 15/2022, e integra o presente instrumento;*
- *que a Agência Pública Intermunicipal de Serviços Públicos – APIS e o Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, aprovaram a inclusão desta despesa à AGIR, mediante a formalização do presente ato;*
- *a necessidade de formalizar repasse para o ressarcimento desta despesa à AMVE, que executará a referida manutenção/alteração do espaço físico, e*
- *a existência de dotação orçamentária da AGIR para o exercício de 2024, para esta finalidade, bem como previsão de aditamento no instrumento de cooperação institucional;*

As partes, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU - AMVE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 83.779.413/0001-43, com sua sede na rua Alberto Stein, n° 466, Velha – Blumenau/ SC, aqui representada pelo seu Presidente, doravante denominada simplesmente AMVE, e de outro lado a **AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS –**

**AGIR**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.843/0001-41, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, CEP. 89036-200, nesta cidade de Blumenau - SC, representada neste ato pelo Presidente, com a anuência do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI**, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, nº 1070, Zona Rural, CEP 89.120-000, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente e da **AGÊNCIA PÚBLICA INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE EUROPEU – APIS**, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob no 03.269.695/0001-08, neste ato representado pelo seu Presidente, doravante denominados simplesmente **CONSÓRCIOS PÚBLICOS**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Convênio de Cooperação Institucional nº 001/2023, com base no artigo 116 da Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 11.107/05, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1 – Fica acrescido o item 3.1.1 na Cláusula Terceira do Convênio, com a seguinte redação:

3.1.1 – Para o ressarcimento das despesas referente à manutenção/alteração do espaço físico utilizado como sede da AGIR, será efetuado o repasse à AMVE, juntamente com a primeira parcela vincenda após a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial do Município (D.O.M.), nos seguintes termos: o valor de R\$ 19.321,10 será pago em até 10 dias úteis a contar da data de publicação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Institucional nº 001/2023 correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento da AGIR, vigente para o exercício financeiro de 2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**



3.1 - As demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Institucional nº 001/2023, firmado em 07/12/2023, ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo os partícipes e anuentes, assinam o presente Termo, pelos respectivos representantes, em cinco vias de igual teor e forma, destinada uma para cada conveniente.

Blumenau - SC, 20 de maio de 2024.

**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU – AMVE**

**Jorge Augusto Krüger - Presidente**

**AGÊNCIA PÚBLICA INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE  
EUROPEU – APIS**

**Ércio Kriek – Presidente**

**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E  
FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE  
DO ITAJAI – AGIR**

**Mário Hildebrandt – Presidente**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI**

**Valcir Ferrari** – Presidente